**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

**ANEXO I**

**CATEGORIAS**

1. **RECURSOS DO EDITAL**

# 

# O presente edital possui valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

# Será disponibilizada 01 vagas com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

**2. QUEM PODE PARTICIPAR**

Pode se inscrever no Edital coletivo cultural que seja Ponto de Cultura - inscrito ou certificado no Cadastro Nacional de Pontos de Cultura disponível na Plataforma Cultura Viva, ou Ponto de Cultura autodeclarado e reconhecido pelo Município de Passo de Torres.

**CATEGORIAS:**

1. Pessoa jurídica, com CNPJ, sem fins lucrativos (Pontos de Cultura);
2. Coletivo/Grupo, sem CNPJ, (Pontos de Cultura autodeclarado) representado por pessoa física.3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O PRÊMIO do Ponto de Cultura tem o objetivo de reconhecer, valorizar e fortalecer a Política Nacional de Cultura Viva, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Passo de Torres.